DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.352

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022.....2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Quinta-feira, 26 de Maio de 2022
Ano I - Edição 0.352

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA COFASP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA,** e de outro lado a organização da entidade da sociedade civil **COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO - CASA COFASP,** CNPJ (MF) 45.113.750/0005-31, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. Profª Das Dores Maria do Carmo Del Grossi nº 461, Jd. Santa Bárbara, CEP 15.600-584, neste ato representado pelo presidente Pe. Eduardo Alves de Lima, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do **Processo de Inexigibilidade nº 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 09/2022, Processo nº 003/2022, firmado em 10 de janeiro de 2022, destinado ao Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de Proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas pelas Varas da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares dos municípios pertencentes a comarca de Fernandópolis, para incluir o repasse por mais 03 (três) vagas de acolhimento, conforme Processo Digital nº 0001708-37.2022.8.26.0189, até que perdure o acolhimento, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 24 de maio de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNIDADE DAS FAMILIAS SÃO PEDRO
CASA COFASP
ENTIDADE

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MERCADO DONA NENA LTDA – EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA,** e de outro lado a empresa **MERCADO DONA NENA LTDA – EPP,** CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu procurador, conforme Ata de Registro de Preço Nº 05/22, objeto do Pregão Presencial nº 17/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço Nº 05/22, para constar que o Processo nº 44/21, Pregão Presencial nº 17/21, de Aquisição de gêneros alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para a alimentação e nutrição, para constar um reajuste de preço do Arroz em 30,69% passando o seu valor para R$ 5,51 o Kg; Café em pó em 14,29% passando o seu valor para R$ 34,28 o Kg; Feijão em 28,65% passando o seu valor para R$ 10,28, Coxa e sobrecoxa em 29,20% passando o seu valor para R$ 10,31 o Kg; Filé peito frango em 24,35% passando o seu valor para R$ 17,23 o Kg; Leite UHT Integral 1 litro em 45,48% passando o seu valor para R$ 6,38 o litro, Óleo de Soja em 15,89% passando o seu valor para R$ 10,59, a partir desta data. As demais clausulam contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 24 de maio de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

MERCADO DONA NENA LTDA - EPP
Contratada

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**